

TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS DO PODER JUDICIÁRIO

**O que mudou para os distribuidores ...
SISTEMA PRODESP**

Versão 01 - Setembro 2012

SUMÁRIO

1 – Apresentação

2 – Tabelas Processuais Unificadas

3 – Tabelas de Classes Processuais

4 – Tabelas de Assuntos Processuais

4.1 Cadastramento de Assuntos Processuais na Área Cível

4.2 Cadastramento de Assuntos Processuais na Área Criminal

5 – Compensação da Distribuição de Processos

6 – Considerações Finais

Anexo I

Anexo II

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a fim de melhorar os serviços prestados pela Justiça aos cidadãos, visando aprimorar a coleta de informações estatísticas essenciais ao planejamento estratégico do Poder Judiciário e dar cumprimento à sua missão constitucional na busca pela padronização nacional, instituiu através da resolução nº. 46 de 18 de dezembro de 2007 as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

As tabelas são de observância obrigatória para as Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, bem como pelo Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

2. TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS DO PODER JUDICIÁRIO

Foram criadas três tabelas processuais unificadas para o Poder Judiciário: Tabela de Classes Processuais, usada na classificação do procedimento judicial ou administrativo adequado ao pedido; Tabela de Assuntos Processuais, utilizada para padronizar nacionalmente o cadastramento das matérias ou temas discutidos nos processos; e a Tabela de Movimentação Processual, para o registro dos procedimentos e rotinas dos atos processuais que impulsionam o processo.

Neste primeiro momento, no sistema PRODESP, serão utilizadas apenas as seguintes tabelas unificadas: Classes e Assuntos.

A tabela de assuntos não existia anteriormente e foi inserida nos sistemas informatizados.

Ao distribuir um processo o distribuidor deverá selecionar a competência, grupo, cadastrar uma classe e pelo menos um assunto principal.

Cadastro Cível - 114.01.2012.000250-9

Dados Principais Partes

Competência	1	Cível	
Grupo	301	Cível	
Classe	7	Procedimento Ordinário	Todas
Assunto	10080	Telefonia	Todos
Complementar			

Incluir Assunto

Principal	Assunto	Complementar
Nenhum assunto selecionado		

Subir Descer Principal

Tipo de Distribuição:

Vara:

Tipo do Processo: Urgente Segredo de Justiça

Sair

3. Tabela de Classes Processuais

A Tabela Unificada de Classes se destina à classificação do tipo de procedimento adotado pela parte na petição inicial. Por exemplo: Procedimento Ordinário, Procedimento Sumário ou Procedimentos Especiais, no Cível. No Criminal: Inquérito Policial, Termo Circunstanciado, Representação Criminal etc.

A tabela está estruturada em níveis hierárquicos, sendo que no primeiro nível temos várias categorias: Juizados da Infância e Juventude, Processo Cível e do Trabalho, Processo Criminal, etc.

Todavia, ao selecionar a competência o sistema trará somente as classes pertinentes à competência selecionada.

Cadastro Cível - 114.01.2012.000250-9

Dados Principais Partes

Competência	1	Cível
Grupo	301	Cível
Classe	7	Procedimento Ordinário
Assunto		
Complementar		

Outras medidas provisionais (1289)
 Posse em Nome do Nascituro (192)
 Produção Antecipada de Provas (193)
 Protesto (191)
 Sequestro (196)
 Processo de Conhecimento (1106)
 Procedimento de Conhecimento (1107)
Procedimento Ordinário (7)
 Procedimento Sumário (22)
 Procedimentos Especiais (26)
 Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa (27)
 Anulação e Substituição de Títulos ao Portador (28)
 Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio (29)

Tipo de Distribuição:	
Vara:	
Tipo do Processo:	<input type="checkbox"/> Urgente <input type="checkbox"/> Segredo de Justiça

Sair

Só poderão ser selecionadas classes do último nível da tabela, ou seja, mais específico.

Essa Tabela é nacional e exaustiva, pelo que os tribunais NÃO poderão excluir ou incluir novas classes sem autorização do Comitê Gestor do CNJ.

As classes “Reconvenção” e “Pedido Contraposto” não existem na nova tabela de classes instituídas pelo CNJ. Deverão ser distribuídas como novas ações, com a classe e o assunto próprios. O cartório fará o entranhamento dos processos e as anotações correspondentes.

Caso não seja possível classificar uma petição inicial em uma das classes disponíveis na tabela, o cadastrador deverá consultar o Diretor do cartório distribuidor.

Se a dúvida persistir, o Diretor deverá encaminhar um e-mail para spi.tabelasunificadas@tjsp.jus.br com a petição digitalizada em anexo ou, caso não seja possível, escrever um resumo da petição inicial no corpo do e-mail para que a SPI analise caso a caso, solicitando ao CNJ a criação de novas classes, se preciso.

Para que não haja entraves no trabalho do distribuidor a SPI indicará uma classe paliativa para o cadastramento daquela petição inicial até que

seja dada solução definitiva pelo comitê gestor do CNJ. Com a resposta do comitê, a SPI comunicará o distribuidor que deverá providenciar a correção da classe.

4. TABELA DE ASSUNTOS PROCESSUAIS

A tabela de assuntos também está estruturada em níveis hierárquicos. Tendo em vista a grande quantidade de assuntos disponíveis, a Secretaria da Primeira Instância pensando em facilitar a pesquisa e o cadastramento dos assuntos, vinculou a cada classe processual apenas os assuntos a ela pertinentes.

Os assuntos deverão ser cadastrados selecionando o último nível da tabela, o nível mais específico. Caso não seja possível, poderá ser cadastrado no nível anterior correspondente.

Desta forma, após selecionar a classe processual, você somente visualizará os assuntos vinculados àquela classe selecionada.

Para identificar os assuntos sugere-se responder às seguintes questões:

a) DO QUE trata este processo? Qual a relação jurídica entre as partes? A resposta, geralmente, encontra-se no início da petição, nos fatos, após a identificação das partes.

Responder à questão seguinte também auxilia na melhor definição do assunto:

b) O QUE SE QUER com este processo? QUAL O PEDIDO? Normalmente a resposta está localizada na parte reservada ao pedido. Em petições bem formuladas, em regra, a resposta está ao final da petição.

Em alguns casos, para classificar os assuntos, bastará buscar as respostas do item a, que representará o grau máximo de detalhamento do assunto na Tabela.

Os assuntos deverão ser cadastrados no último nível da tabela, o nível mais específico. Caso não seja possível, poderá ser cadastrado no nível anterior correspondente.

A tabela de assuntos poderá ser complementada pelo próprio tribunal, apenas comunicando ao CNJ as inclusões efetuadas.

Desta forma, se não for possível classificar um assunto no 3º, 4º ou 5º nível da tabela, o diretor deverá encaminhar um e-mail para spi.tabelasunificadas@tj.sp.gov.br solicitando a criação do assunto faltante.

O processo poderá seguir seu curso habitual com o assunto mais genérico, tão logo seja criado e implantado no sistema informatizado o novo assunto, o distribuidor será comunicado e deverá providenciar a alteração.

O assunto principal deverá ser cadastrado na tela inicial de cadastro de processos.

The screenshot shows the 'Cadastro Cível' interface with the following details:

- Window Title: Cadastro Cível - 114.01.2012.000250-9
- Tab: Dados Principais
- Fields: Competência (1), Grupo (301), Classe (7), Assunto (10080), Complementar (empty), Tipo de Distribuição, Vara, Tipo do Processo (Urgente and Segredo de Justiça checkboxes).
- Search Results Window (Assunto: Telefonias):
 - 10502 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985)
 - 10080 Responsabilidade da Administração (9991)
 - 10076 Indenização por Dano Material (10502)
 - 10482 Serviços (10028)
 - 10494 Concessão / Permissão / Autorização (10073)
 - 10465 Telefonias (10080)
 - 4654 Transporte Terrestre (10076)
 - 4660 DIREITO CIVIL (899)
 - 9539 Coisas (10432)
 - 7694 Enfitese (10482)
 - 4839 Hipoteca (10494)
 - 4842 Propriedade (10448)
 - 9599
 - 9600
 - 4969
 - 9575
 - 10439

4.1. CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS PROCESSUAIS NA ÁREA CÍVEL

O pedido com as suas especificações, bem como os fatos e fundamentos jurídicos, serão analisados pelo cadastrador para definir o assunto principal da lide, que deverá ser o primeiro assunto cadastrado. Existe a possibilidade de cadastramento de mais de um assunto.

Os pedidos alternativos (“a” ou “b”), cumulativos (“a” e “b”) ou sucessivos (se não concedido “a” deve ser concedido “b”) devem ser classificados na sequência, conforme a ordem de apresentação na petição inicial.

Em regra os assuntos cadastrados deverão permanecer imutáveis até o fim do processo, salvo para correção de equívocos de cadastramento. Havendo aditamento/alteração do pedido, deverá ser feita a adequação do(s) assunto(s) cadastrado(s) no processo. Os assuntos podem ser alterados pelo próprio ofício judicial, não é necessária a remessa ao distribuidor para este fim.

Os incidentes (impugnação ao valor da causa, incidente de falsidade, etc.) serão cadastrados com o assunto do processo principal.

As execuções de títulos extrajudiciais terão como assuntos os próprios títulos a executar (cheque, letra de câmbio, duplicata etc.).

A execução de título judicial ou cumprimento de sentença, quando autuada em apartado, terá o mesmo assunto do processo principal (fase de conhecimento).

Os assuntos das ações cujos objetos guardem uma relação de dependência ou afinidade com o processo principal (embargos à execução, embargos à adjudicação, embargos à arrematação, impugnação ao cumprimento de sentença sem efeito suspensivo, mandado de segurança, habeas corpus etc.) serão cadastrados como assuntos complementares. O assunto principal será o do processo principal ou originário, podendo ser alimentado automaticamente.

Os assuntos das cartas precatórias, a serem registrados pelo juízo deprecado, são aqueles objetos da própria carta precatória expedida (intimação, citação, depoimento, execução etc).

Nas ações cíveis decorrentes de violência doméstica contra a mulher, previstas na Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), deverá ser cadastrada a classe proposta pela parte e os assuntos de direito de família deverão ser complementados com o assunto “Violência Doméstica contra a Mulher” (ex. Separação de Corpos/Casamento/Violência Doméstica contra a Mulher).

4.2. CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS PROCESSUAIS NA ÁREA CRIMINAL

Os assuntos na tabela Criminal correspondem aos tipos penais, ou seja, aos crimes: Homicídio, Roubo, Contravenções Penais etc.

Todos os crimes objeto da denúncia ou queixa deverão ser cadastrados como assuntos do processo criminal, sendo o crime de maior potencial ofensivo (maior pena) em primeiro lugar e, em seguida, os demais crimes na ordem da narrativa dos fatos.

Infelizmente, neste primeiro momento, o sistema informatizado não controlará automaticamente qual é o crime de maior pena, é o cadastrador quem deverá indicá-lo como assunto principal.

Se houver mais de um denunciado e forem imputados crimes diversos a cada um deles, os assuntos poderão ser individualizados, ou seja, especificados os crimes imputados a cada um dos denunciados. No entanto, esta individualização dos assuntos deverá ser feita pelo ofício judicial.

No cadastramento de processos que tratem de crime na forma culposa ou tentada devem ser classificados os assuntos referentes aos tipos penais correspondentes, complementando-se a classificação com os assuntos complementares 5865 - crime culposos ou 5555 - crime tentado, respectivamente.

Os processos criminais em que sejam vítimas crianças e adolescentes serão classificados com os assuntos relativos ao tipo penal e complementados com o assunto 10950 - "Crime/Contravenção contra criança/adolescente". Quando se tratar exclusivamente dos tipos penais da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o processo será cadastrado somente com o assunto "Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente".

Os processos criminais em que idosos sejam vítimas serão classificados com os assuntos relativos ao tipo penal e complementados com o assunto 10951 - "Crime/Contravenção contra o idoso". Quando se tratar exclusivamente dos tipos penais da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso), o processo será cadastrado somente com o assunto "Crimes Previstos no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03)".

O assunto complementar deverá ser cadastrado no campo próprio logo após o assunto principal:

The screenshot displays a web-based form titled 'Cadastro Cível - 114.01.2012.000250-9'. The main section is 'Dados Principais'. It contains several input fields: 'Competência', 'Grupo', 'Classe', 'Assunto', and 'Complementar'. Each field has a dropdown menu to its right. A red arrow points to the 'Assunto' field. To the right of the 'Assunto' and 'Complementar' fields, there are icons and the text 'Todos'. Below the form is a table with two columns: 'Principal/Assunto' and 'Complementar'. The table is currently empty, with the text 'Nenhum assunto selecionado' centered below it. At the bottom of the interface, there are three buttons: 'Subir', 'Descer', and 'Principal'.

Nas ações criminais decorrentes de violência doméstica contra a mulher, previstas na Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), os assuntos relativos ao tipo penal deverão ser **complementados** com o assunto 10949 - Violência Doméstica contra a mulher (ex. Inquérito Policial/ Ameaça/ Violência Doméstica contra a Mulher).

O assunto “Fato Atípico”, de Direito Penal, deverá ser usado para classificar procedimentos criminais (em especial os inquéritos) em que não haja indiciamento em razão da atipicidade penal do fato (ex. Inquérito Policial instaurado para averiguar morte em que não há indícios de crime, como é o caso suicídio sem indício de auxílio de outra pessoa, deverá ser cadastrado: Inquérito Policial/ Fato Atípico).

5. Compensação da distribuição de processos

Para fins de compensação na distribuição, foram criados grupos de pesos para as classes e os assuntos, e que passam a ser utilizados na distribuição equânime de classes de ações entre as varas, observando-se as seguintes regras:

- A compensação deve ser realizada pela classe independentemente do assunto cadastrado, exceto na competência criminal que será por grupo de classe ou assunto.

- A compensação de pesos na esfera criminal será por classe ou por assunto. A compensação de peso levará em conta primeiramente a classe e depois o assunto principal. Nos processos criminais o assunto principal será o de maior potencial ofensivo (maior pena).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A SPI estará à sua disposição para recebimento de sugestões, esclarecimentos de dúvidas e solução de problemas procedimentais através do e-mail **spi.tabelasunificadas@tjsp.jus.br**.

Obs.: Questões de ordem técnica, como mensagens de erro, problemas na migração, travamento do sistema e impossibilidade de acesso deverão ser direcionados à Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, através do telefone **0800-770-2779**.

A fim de auxiliar os Distribuidores, segue abaixo quadro de classes e assuntos mais comuns do grupo cível (ANEXO I) e exemplos práticos (ANEXO II). Além disso, estão disponíveis tabelas de vinculação de classes e assuntos de todas as competências através do link:

<http://www.tjsp.jus.br/Institucional/PrimeiraInstancia/Download/Default.aspx>

ANEXO I - QUADRO DE CLASSES E ASSUNTOS MAIS COMUNS

GRUPO CÍVEL

Cód	Classe	Assunto¹	Cód
140	Revisional de Aluguel	Locação de Imóvel	9593
159	Execução de Título Extrajudicial	Cheque	4970
159	Execução de Título Extrajudicial	Nota Promissória	4980
159	Execução de Título Extrajudicial	Duplicata	4972
159	Execução de Título Extrajudicial	Letra de Câmbio	4973
159	Execução de Título Extrajudicial	Contrato Bancário	9607
1707	Reintegração/Manutenção de Posse	Esbulho/Turbação/Ameaça	10445
172	Embargos à Execução	Nulidade/Inexigibilidade do Título	9178
172	Embargos à Execução	Efeito Suspensivo/Impugnação/Embargos à execução	9518
172	Embargos à Execução	Construção/Penhora/Avaliação/Indisponibilidade de bens	9163
172	Embargos à Execução	Valor da Execução/Cálculo/Atualização	9149
22	Procedimento Sumário	Acidente de Trânsito	10435
22	Procedimento Sumário	Despesas Condominiais	10467
32	Consignação em Pagamento	Pagamento em consignação	7704

¹ O presente quadro tem o objetivo de facilitar a classificação das petições, no entanto salientamos que há casos em que devem ser cadastrados mais de um assunto.

37	Embargos de Terceiro	Construção/Penhora/Avaliação/ Indisponibilidade de Bens	9163
37	Embargos de Terceiro	Esbulho/Turbação/Ameaça	10445
40	Monitória	Pagamento	7703
40	Monitória	Contrato Bancário	9607
40	Monitória	Pagamento	7703
7 22	Procedimento Ordinário ² Procedimento Sumário	Inclusão Indevida no Cadastro de Inadimplentes	6226
7 22	Procedimento Ordinário Procedimento Sumário	Planos de Saúde	6223
7 22	Procedimento Ordinário Procedimento Sumário	Assinatura Básica Mensal (telefonía)	7626
7 22	Procedimento Ordinário Procedimento Sumário	Fornecimento de Energia elétrica	7760
7 22	Procedimento Ordinário Procedimento Sumário	Fornecimento de Água	7761
7 22	Procedimento Ordinário Procedimento Sumário	Serviços Hospitalares	7775
7 22	Procedimento Ordinário Procedimento Sumário	Cartão de Crédito	9585
7 22	Procedimento Ordinário Procedimento Sumário	Compra e Venda	9587
7 22	Procedimento Ordinário Procedimento Sumário	Promessa de Compra e Venda	10496
7 22	Procedimento Ordinário Procedimento Sumário	Contratos Bancários	9607
7	Procedimento Ordinário	Telefonia	10080

² A classe deve ser única – nos casos acima leia-se Procedimento Ordinário **OU** Procedimento Sumário

22	Procedimento Sumário		
7	Procedimento Ordinário	Direito de Vizinhança	10461
22	Procedimento Sumário		
7	Procedimento Ordinário	Erro Médico	10434
22	Procedimento Sumário		
7	Procedimento Ordinário	Reajuste de Prestações	4842
22	Procedimento Sumário		
7	Procedimento Ordinário	Revisão do Saldo Devedor	4854
22	Procedimento Sumário		
7	Procedimento Ordinário	Expurgos Inflacionários/ Econômicos	10945
22	Procedimento Sumário		
7	Procedimento Ordinário	Contrato Bancário	9607
22	Procedimento Sumário		
81	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Alienação Fiduciária	9582
86	Consignatória de Aluguéis	Locação de Imóvel	9593
93	Despejo por falta de pagamento	Locação de Imóvel Inadimplemento	9593 7691

ANEXO II - EXEMPLOS PRÁTICOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PETIÇÕES INICIAIS

Petição Inicial	Classe	Assuntos
<p>Análise através dos fatos:</p> <p>DOS FATOS:</p> <p>Em data de, às horas, aproximadamente, o ora requerente trafegava com <u>seu veículo</u> marca, modelo, cor, placas (doc. em anexo) pela Rua, nesta Cidade, quando, ao atravessar o cruzamento da referida rua com a rua, foi violentamente abalroado pelo veículo marca, modelo, cor, placa, de propriedade do primeiro requerido e conduzido em alta velocidade e manifesta imprudência pelo segundo requerido que, não obedecendo a sinalização, que lhe indicava sinal vermelho, cruzou a referida confluência, ocasionando, desta forma, danos de elevada monta ao requerente.</p>	22 - Procedimento Sumário ³	10441- Acidente de trânsito
<p>Análise através do pedido:</p> <p>III - DO PEDIDO</p> <p>...</p> <p>1. a citação dos Requeridos, pelo correio ou por carta registrada com aviso de recebimento (art. 222, do CPC, com a redação dada pela Lei nº 8.710/93), para, em o querendo, oferecer defesa, sob pena de revelia;</p>	7- Procedimento ordinário ⁴	6233- Plano de Saúde (Principal) 7698 – Perdas e danos

³ Elenco das causas sujeitas ao **procedimento sumário** é obtido através da análise do art. 275, CPC : “I – todas as causas cujo valor não exceder 60 vezes o valor do salário mínimo; II- Outras causas, que, qualquer que seja o valor, devem seguir o rito sumário: a) As causas de arrendamento rural e de parceria agrícola; b) as causas de cobrança ao condômino de quaisquer quantias devidas ao condomínio;c) As causas de ressarcimento por danos em prédio urbano ou rústico; d) As causas de ressarcimento por danos causados em acidente de veículo de via terrestre; e) Causas de cobrança de seguros, relativamente aos danos causados em acidente de veículo; as causas de cobrança de honorários dos profissionais liberais, ressalvado o disposto em legislação especial.

⁴ O procedimento ordinário é o que se aplica às causas para as quais não seja previsto nem o procedimento sumário nem algum procedimento especial.

<p>3. a expedição de ofício ao convênio da, com endereço na Rua nº, em, para que remeta ao Juízo cópia dos comprovantes do pagamento por ele efetuado ao Dr. e à SOCIEDADE, pelo atendimento médico por eles dispensado ao Requerente quando da cirurgia a que foi submetido, na qualidade de associado da</p> <p>Requer-se, finalmente, o sentenciamento pela inteira procedência da ação com a condenação dos Requeridos à integral reparação dos danos patrimoniais e morais impostos ao Requerente, mediante devolução dos valores por eles indevidamente cobrados, atualizados por juros e correção monetária até a data de seu efetivo pagamento, bem como no pagamento das custas processuais e da verba honorária, na base usual de 20% sobre o total da indenização.</p> <p>...</p>		
<p>Análise através dos fatos:</p> <p>Prefacialmente, cumpre salientar que o Requerente é proprietário do imóvel situado à Rua (xxx), nº (xxx), Bairro (xxx), nesta cidade, Cep. (xxx), conforme demonstra a certidão de registro em anexo (doc. 02), nos termos do artigo 47, §2º da Lei 8.245/91.</p> <p>2. O Requerente celebrou contrato escrito de locação do referido imóvel com o Requerido na data de (xx/xx/xxxx), estabelecendo o valor de R\$ (xxx) (valor expresso) referente ao aluguel, bem como a data do seu pagamento.</p> <p>3. No entanto, o Requerente pretendendo a retomada do imóvel para uso próprio, devido ao retorno à cidade, tendo em vista sua transferência profissional, conforme comprovam os documentos em anexo (docs. 02/06), notificou o Requerido há mais de 30 dias, consoante se verifica do aviso de recebimento em anexo (doc. 07).</p>	<p>92 Despejo</p>	<p>9610 – Despejo para uso próprio</p>

<p>Análise através dos fatos:</p> <p>O Requerente fez contrato para o plantio sobre dita área de soja, milho e trigo, pelo prazo contratual de três anos com início em de de e término em de de, pelo sistema de pagamento do arrendamento, em sacas de soja por ano, isto é, pagamento no mês de março, todavia, esta cláusula contratual é nula de pleno direito, devendo ser desprezada, pois, a terra arrendada, fora terra nua, assim, a legislação agrária é clara e específica: o arrendamento de terras é regido pelas Leis 4.947/66, 4.504/64 e Dec. 59.566/66 e os ditames destas leis é de que o pagamento que o arrendatário deve fazer ao arrendante é de 10%- sobre o produto da quantia da colheita, nada mais;</p>	<p>22- Procedimento Sumário</p>	<p>9583- Arrendamento rural</p>
<p>Análise através dos fatos:</p> <p>DOS FATOS</p> <p>1. Em data de (xxx), o REQUERENTE 1 celebrou casamento com a REQUERENTE 2. O casal se dirigiu ao Aeroporto Internacional (xxx), na cidade de (xxx), com o objetivo de realizar uma viagem de núpcias.</p> <p>2. Oportuno se torna dizer, que as passagens destinadas à efetivação da viagem foram adquiridas na Empresa (xxx), com (xxx) dias de antecedência.</p> <p>3. Dessa forma, os REQUERENTES decolaram na data supramencionada às (xxx) horas, no Vôo (xxx), com destino à cidade de (xxx).</p> <p>4. Ao desembarcarem em (xxx), os REQUERENTES constataram, após (xxx)</p>	<p>7- Procedimento ordinário</p>	<p>4832- Extravio de Bagagem</p>

<p>horas de espera na esteira, que todas as suas bagagens não haviam sido encontradas pelos funcionários da empresa aérea. Entretanto, esta informou que não existiam motivos para preocupação, visto que no prazo de (xxx) horas, tais bagagens já estariam no seu destino.</p> <p>5. Desta feita, o prazo estipulado pela empresa esgotou-se sem que nenhuma das malas extraviadas fosse encontrada.</p> <p>Análise através do pedido:</p> <p>DOS PEDIDOS</p> <p>Diante de todos os fatos e fundamentos anteriormente dispostos, REQUER:</p> <p>I - Que se julgue procedente a presente demanda, condenando-se a REQUERIDA ao pagamento de verba indenizatória estipulada em um total de R\$ (xxx) (Valor expresso), sendo o valor de R\$(xxx) (Valor expresso) em decorrência dos danos morais sofridos e o valor de R\$(xxx) (Valor expresso) pelos danos materiais ocorridos, conforme demonstra a memória de cálculo anexa;</p>		
<p>Análise através do pedido:</p> <p>DO PEDIDO</p> <p>“Diante do exposto, com fundamento nas disposições legais e atento as orientações pretorianas pertinentes à espécie, requer:</p> <p>1. Pelo “motivos expostos, existindo amplas possibilidades de que o reconhecimento da paternidade ocorra espontaneamente, REQUER a Vossa Excelência se digne a determinar a citação do Requerido, para</p>	<p>7- Procedimento ordinário</p>	<p>5804 – Investigação de paternidade (principal)</p> <p>6239 – fixação</p> <p>8961 – Antecipação de tutela/tutela específica</p>

<p>que compareça a AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, previamente designada ou querendo conteste o pedido, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão.</p> <p>2. Pela Procedência total do presente pedido, reconhecendo-se por sentença a paternidade alegada.</p> <p>3. Seja expedido mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil desta comarca, para que proceda a devida averbação.</p> <p>4. Seja concedida liminar fixando alimentos provisórios na base de 01 (hum) salário mínimo.</p> <p>5. A intimação de DD. representante do Ministério Público, para que acompanhe o feito.</p> <p>6. A condenação do requerido ao pagamento de pensão alimentícia no valor de 01 (hum) salário mínimo, a ser depositado para a mãe da requerente, até o 5º dia útil de cada mês, em conta corrente a ser aberta em Banco Oficial e para esta única finalidade uma vez que a genitora é pessoa simples e não possui sequer uma conta corrente.</p>		
<p>Análise através dos fatos:</p> <p>A EXEQUENTE é credora dos EXECUTADOS da importância líquida, certa e exigível de ... (...), importância essa expressa na Nota Promissória Única, vencida no dia ..., de emissão, aval e responsabilidades dos EXECUTADOS e negociada por ENDOSSO, com a EXEQUENTE pelo BENEFICIÁRIO - ...,</p>	<p>159- Execução de título extrajudicial</p>	<p>4980- Nota promissória</p>

<p>em operação de Factoring - cfe. docs. e</p> <p>II - Resultando sempre inúteis as tentativas de recebimento amigável dos EXECUTADOS recorra pois a EXEQUENTE ao Poder Judiciário, no sentido de ver o seu direito satisfeito com o pagamento pelos Requeridos da importância demandada.</p>		
<p>Análise através dos fatos:</p> <p>02. Inobstante, as referidas cédulas não possuem eficácia de título executivo extrajudicial em virtude da prescrição da ação executiva, são perfeitamente utilizáveis para o procedimento monitorio, consoante entendimento jurisprudencial pacífico dos Tribunais Brasileiros, senão vejamos:</p>	40- Monitória	7703- Pagamento
<p>Análise através do pedido:</p> <p>DO PEDIDO</p> <p>Em face do exposto, requer a Vossa Excelência:</p> <p>a) a citação da Ré para comparecer à Audiência Conciliatória e, querendo, oferecer sua contestação na fase processual oportuna, sob pena de revelia e confissão ficta da matéria de fato, com o conseqüente julgamento antecipado da lide;</p> <p>b) seja julgado procedente o pedido inicial, condenando a Ré a proceder a troca do aparelho descrito na nota fiscal supra-epigrafada, no prazo de cinco dias, a contar da citação, sob pena de incorrer em multa diária de R\$ valor (valor expresso da multa) caso incida em mora no adimplemento da obrigação acima.</p>	7- Procedimento Ordinário	7767- substituição do produto (assunto principal); 7768- rescisão do contrato e devolução do dinheiro; 7780- Indenização por Dano Material ⁵

⁵ O assunto 7780- Indenização por Dano Material, assim como o assunto 7779- Indenização por Dano Material devem ser utilizados observando-se o assunto “pai” Cód. 6220- Responsabilidade do Fornecedor , pertinente ao Direito do Consumidor, e não tão genéricos como aparentam sem a análise da sua localização na árvore de assuntos.

Não sendo satisfeita a obrigação supra no prazo fixado, fica desde já facultado ao Autor **rescindir unilateralmente o contrato celebrado** com a Ré, cobrando da mesma o preço pago pelo produto, atualizado de acordo com o seu preço de mercado e, não mais sendo fabricado, terá como base o preço do produto similar, salvo se essa atualização for inferior aos índices da correção monetária oficiais, quando então, será aplicado esse indexador para fins de atualização do preço pago a partir do efetivo pagamento, retornando o domínio do produto para a Ré, mediante o reembolso do preço pago.

Ficará facultado ainda ao Autor, adquirir o mesmo produto e na sua falta, um similar de outro fornecedor, cobrando da Ré o preço efetivamente pago pelo novo produto, atualizado monetariamente a partir do efetivo desembolso.

c) seja condenado o Requerido a **indenizar ao Requerente pelo lucro cessante** montado em R\$ valor (valor expresso), já que esteve impossibilitado de realizar seu labor, valor esse a ser atualizado monetariamente a partir da citação do Requerido.